

PORTARIA Nº 398/2025 – GABS/SESMA/PMB, 30 de junho 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **JOSUÉ RICARDO MACEDO DE SOUZA** matrícula nº 0388874-015, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à “**AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS**”, objetivando abastecer a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SESMA** pelo período de 12 (doze) meses, em decorrência do **Dispensa de Licitação nº 008/2025**, consoante o **Gdoc nº 5737/2025-(SESMA)**, para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 134/2025	AFB DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI – CNPJ:40.077.878/0001-40,	“ AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS ”, objetivando abastecer a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SESMA

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

- Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;
- Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;
- Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;
- Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA